



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.926/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

ARQUIVE-SE
Em 10/4/18
Presidente

ALTERA OS ARTIGOS 1.º DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.900/2018 E A Nº 3.903/2018 QUE AUTORIZOU CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAS DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º São alteradas a redação dos artigos 1º das leis municipais nº 3.900 e 3.903 todas de 24 de janeiro de 2018, que autorizou a contratação temporária e emergencial de médicos para atender ESFs do município, no tocante a remuneração dos profissionais passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1.º a remuneração para os médicos a ser contratados de forma temporária e emergencial com carga horaria de 40 horas para atuar na Estratégia De Saúde Da Família, passará a ser de no valor básico mensal de R\$.11.500,00 (onze mil quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 184
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.63.18 Pag. 938
Data 03/04/18


Assinatura _____ Hora _____